



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Assessoria Técnica

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 21.11.2006

(Do Sr. Deputado CHICO ALENCAR)

Solicita informações completas e detalhadas ao Ministério das Minas e Energias, órgão que é subordinada a Petrobrás, acerca do patrocínio de incentivos e projetos envolvendo a liberação de verbas para ONG's e demais instituições consideradas sem fins lucrativos, oriundas da Petrobrás.

Senhor Presidente:

Requeiro à Vossa Excelência, com base no Artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos Artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que ouvida a Mesa, sejam fornecidas as seguintes informações:

1 – identificação das organizações beneficiadas, os valores e datas dos desembolsos, a finalidade do incentivo, os mecanismos de fiscalização consubstanciados em documentação legal, a avaliação dos impactos para a sociedade e, eventualmente, improbidades na prestação de contas e/ou inconclusões nos processos de fiscalização e controle público.

2 - Detalhamento dos critérios para as escolhas das organizações beneficiadas, as razões técnicas que presidiram as decisões de financiamento e incentivo para



D5E6883D16

o conjunto de projetos de natureza social ou cultural e demais finalidades.

3 - O período a ser considerado abrange a gestão do atual governo.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização de recursos públicos para beneficiar iniciativas de ONGs, OSCIPs, Fundações e demais modalidades compreendidas sob o conceito de “terceiro setor”, constitui um instrumento inovador para estimular parcerias entre as estruturas do poder público e organizações de natureza não-governamental, quando concebidas e geridas sob a égide do interesse público. Em nosso país, não temos de forma clara e transparente um marco regulatório, que assegure uma ampla confiança pública no trato dos incentivos financeiros para com as organizações do “terceiro setor”. É certo que esta modalidade de gestão, quando bem conceituada e fiscalizada, expressa uma visão da administração da coisa pública em um novo paradoxo, que faz aproximar e legitimar instituições constituídas pela vontade e deliberação livre da sociedade civil no processo sinérgico em prol do aperfeiçoamento da gestão do interesse coletivo.

No entanto, os argumentos que sustentam estas inovações administrativas não redimem de erros e enganos as atitudes falhas de alguns dirigentes públicos. Daí que a natureza da administração pública exige uma permanente vigilância, fiscalização e controle público e social. É nosso dever constitucional assegurar a lisura dos atos administrativos, julgando-os com a leitura da realidade e dos fatos. Diante de eventuais ilicitudes, o espírito público recomenda as devidas correções e o julgamento de justiça adequado. Em face da constatação dos acertos da boa fé administrativa, cabe-nos louvar a evolução de nossa instituição republicana.

A realidade é que há suspeição sobre as decisões administrativas da Petrobras no beneficiamento de organizações não-governamentais, amplamente divulgadas pela imprensa brasileira, fato este que precisa ser esclarecido e devidamente



D5E6883D16

cotejado sob à luz de informações precisas e detalhadas. Assim, o presente requerimento é fundado nos princípios de resguardar a moralidade, impessoalidade, transparência e eficiência, que sempre devem nortear as decisões da administração pública.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2006.

Deputado **CHICO ALENCAR**

Líder do PSOL



D5E6883D16